



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 24-2025**

**18 de junho de 2025**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 24-2025**

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

**I - EDITAL**

**CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)**

Lançado o Edital Nº 2.1.1.25.043/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 9911/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Trombudo Central/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 15/5/2025;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/5/2025;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/6/2025;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/3/2026;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 445 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CBC](#)

**CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)**

Lançado o Edital Nº 2.1.1.25.042/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 10311/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Taió/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 22/5/2025;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30/5/2025;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/6/2025;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/12/2025;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 445 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CBC](#)

**CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)**

Lançado o Edital Nº 2.1.1.25.044/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 10691/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

BI Nº 24-15ºBBM, de 18 Jun 2025

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 27/5/2025;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 10/6/2025;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/7/2025;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/3/2026;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 445 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Link CBC](#)

Quartel DIE em Florianópolis, 5 de junho de 2025.

Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO  
Diretor de Instrução e Ensino (SGPe CBMSC 00012951/2025)  
(Transcrito do BCBM Nº 23, de 12/06/2025)

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 65-25/15ºBBM**

**Rio do Sul, 18 de junho de 2025.**

Regula e padroniza o envio de informações dos atendimentos realizados pelas OBM da área do 15ºBBM aos escalões superiores e à imprensa

O COMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

#### **1. SITUAÇÃO**

- a. As ocorrências que geram repercussão acontecem constantemente no cotidiano do CBMSC, sendo imprescindível que as informações sobre essas ocorrências de destaque cheguem rapidamente ao conhecimento dos escalões superiores e da imprensa, não mais se admitindo que sejam transmitidas após longo período, o que torna a informação defasada.
- b. Sendo o elo natural com Cmdo do 15ºBBM, Cmdo da 2ªRBM e CmdoG, os Oficiais de Serviço ao 15ºBBM necessitam estar à par dos acontecimentos, com informações rápidas e precisas, para poder dar prosseguimento à comunicação para toda cadeia de Cmdo do CBMSC, conforme Ordem do CmdoG.
- c. Novos recursos tecnológicos proporcionam rapidez na disseminação de informações sobre eventos e ocorrências atendidas pelo CBMSC, como o WhatsApp, por exemplo, de forma que faz-se necessário adequar as rotinas e procedimentos para a regulação e a otimização dessas ferramentas.

#### **2. MISSÃO**

Regular e padronizar o envio de informações dos atendimentos realizados pelas OBM da área do 15ºBBM aos escalões superiores e à imprensa.

#### **3. EXECUÇÃO**

- a. **Da obtenção e do envio de informações de ocorrências:**

1) Com a finalidade de subsidiar o Of de Sv ao 15ºBBM em relação às atividades de socorro desenvolvidas e esse inteirar a cadeia de Cmdo, as ocorrências de destaque ou de relevância local devem ser imediatamente, ou tão logo seja possível, repassadas pelos Chefes do Socorro das OBM, pelo aplicativo WhatsApp, com breve histórico e fotos/vídeos, se houver, para o grupo “15BBM Serviço Operacional”. Se houver dúvidas entre encaminhar a informação ou não (se a ocorrência é relevante, ou não), deve-se sempre encaminhar a informação.

2) As informações a serem prestadas pelos Ch Soc ao Of Sv devem seguir o padrão demonstrado no anexo (link na descrição do grupo “15BBM Serviço Operacional”) e no Manual de Redes Sociais do CBMSC.

3) Em caso de ocorrência importante que esteja em atendimento e que não seja possível ao Ch Soc, naquele momento, prestar as informações completas sobre a ocorrência, deverá ele transmitir as informações preliminares que dispôr, complementando em seguida a informação dentro do padrão citado no item anterior.

4) O Of Sv ao 15ºBBM ao receber dos Ch Soc as informações pelo aplicativo, deverá acusar o recebimento no grupo.

5) O Of Sv ao 15ºBBM ao receber as informações das ocorrências de destaque, deverá adequar o texto (omitindo os nomes) e imagens, se necessário, e em seguida encaminhá-las para o grupo da Imprensa, e, caso julgue necessário e relevante, para o grupo “15BBM Oficiais” (neste caso, com os nomes dos envolvidos). Poderá também transmitir informações preliminares de ocorrências importantes em andamento.

#### **b. Do teor do texto:**

1) Não se deve utilizar o mesmo texto que é realizado o fechamento da ocorrência no sistema E-COBOM. Tampouco deve ser escrito todo em CAIXA ALTA.

2) É necessário elaborar um texto especificamente para fins de informação ao Oficial de Serviço, com as informações necessárias. Deve ser citado o nome dos envolvidos, sempre que possível, e a idade das vítimas, conforme os modelos no link abaixo:

<https://docs.google.com/document/d/1VJwziZhZ656dF1vlpB7yt4oXtEvOBztoNUgC3RYs8Ts/edit?usp=sharing>

3) O texto das informações prestadas pelo Ch Soc ao Of Sv não deverá conter abreviaturas de termos técnicos, tais como, TCE (traumatismo cranioencefálico), MMII/MMSS (membros inferiores/superiores), KED (Colete de imobilização dorsal), etc. Admite-se o uso de siglas referentes às viaturas comuns (ASU, ABTR) e siglas bem conhecidas (PM, PRF, SAMU, etc).

4) No texto divulgado pelo oficial de serviço para a imprensa, não se deve utilizar os termos “masculino” e “feminino” na descrição das vítimas. Estas expressões são diretamente ligadas às ocorrências policiais, e por vezes se referem a autores de crimes. Deve-se utilizar o termo bebê (para pessoas com menos de 1 ano); criança (para pessoas entre 1 e 11 anos); adolescente (para pessoas entre 12 e 18 anos); homem ou mulher (para pessoas entre 18 e 64 anos) e idoso ou idosa (para pessoas acima de 65 anos). Também não se deve colocar as iniciais dos envolvidos.

5) O texto das informações prestadas pelo Ch Soc ao Of Sv, não deverá descrever detalhes mórbidos, macabros ou vexatórios, tais como “exposição de massa encefálica”, “a vítima teve a cabeça amputada”, “a vítima encontrava-se defecada”, etc.

6) Em ocorrências de incêndio, não se deve divulgar a causa ou hipóteses, mesmo que seja evidente, pois esta atribuição é da investigação posterior.

### **c. Da captura e envio de imagens e vídeos:**

1) Sempre que possível, sem prejudicar o atendimento e a segurança da ocorrência, deverão ser produzidas fotografias ou filmagens do atendimento.

2) As imagens produzidas deverão proporcionar uma visão geral da ocorrência, procurando se possível mostrar também as viaturas do CBMSC que estão respondendo à ocorrência.

3) Não devem ser produzidas imagens de corpos (ou de partes de corpos), ou que possam identificar a vítima, posto que encontrar-se-á muitas vezes em situação que pode causar constrangimento à própria vítima ou aos seus familiares. Caso não seja possível capturar imagens sem a exposição de vítimas ou curiosos, as fotos devem ser editadas pelo oficial de serviço antes da divulgação à imprensa.

4) Não devem ser remetidas imagens de documentos pessoais ou placas de veículos, bem como estruturas e/ ou veículos que mostrem o nome da empresa nos grupos, visto que a Lei Geral de Proteção de Dados veda esse tipo de exposição e pelo risco de vazamento (acidental ou não) de dados pessoais.

5) Todos os bombeiros que forem alvo das imagens produzidas deverão estar usando fardamento completo ou o EPI completo para o tipo da ocorrência atendida, inclusive o uso do EPR pelo efetivo diretamente envolvido nos combates aos incêndios.

*Exemplos de fotos adequadas e inadequadas:*

<https://docs.google.com/document/d/1oZ5ym8l3mMg1q0iFxC6Ex9HeyREPB1HdJI9i0tliXZU/edit?usp=sharing>

### **d. Da notificação da Central de atendimento**

O COBOM ao se deparar com uma possível ocorrência de destaque já deve enviar as informações preliminares no grupo “Serviço operacional” do respectivo BBM, assim deixando ciente o oficial de plantão ciente da possível ocorrência de destaque, bem como informando também as demais OBM para caso a ocorrência cresça e venha a necessitar de reforços.

## **4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. É obrigatório o correto cadastro das Vtr e efetivo, diariamente, no sistema Web-193 (ou outro que o substitua), até às 08:20 horas, pois será esta a informação consultada pelo Oficial de Serviço quando necessário;

b. Não está dispensado que cada Ch Soc faça uma apresentação diária de seu efetivo e Vtr à disposição, devendo, também, informar qualquer situação que fuja à normalidade do serviço (como baixa ou substituição de Vtr, por exemplo).

BI Nº 24-15ºBBM, de 18 Jun 2025

c. O grupo “15BBM Serviço Operacional” também poderá ser utilizado para facilitar a comunicação operacional entre as OBM do 15ºBBM, como por exemplo, enviar localização exata de ocorrências, repassar informações sobre baixa de viaturas, problemas de conexão de internet e/ou rádio, entre outros fatos relevantes durante o Sv Op.

d. Casos omissos e dúvidas decorrentes desta ordem, serão sanadas pelo Comando do 15ºBBM.

e. A presente ordem administrativa entra em vigor em 25 de junho de 2025.

Quartel em Rio do Sul, 18 de junho de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 15º BBM

## FÉRIAS

### GOZO DE FÉRIAS – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
15/06/2025	Sd BM	719683-01	Pedro Paulo da Rosa Florêncio Júnior	14/07/2025	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
16/06/2025	Sd BM	609828-2	Humberto Kaufmann	15/07/2025	1º/1º/1ª/15ºBBM - Trombudo Central
17/06/2025	Sd BM	719872-8	Rodrigo Albiero	16/07/2025	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
18/06/2025	Sd BM	720014-5	Vinicius de Almeida Coelho	17/07/2025	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
21/06/2025	3º Sgt BM RR	922571-4	Everson do Prado	20/07/2025	1º/2ª/15ºBBM - Taió

### GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome		OBM
14/06/2025	Sd BM	691717-8	Fabricio Jefferson Heidrich		1º/1º/1ª/15ºBBM - Trombudo Central
15/06/2025	Cb BM RR	913220-1	Edir Cruz		15ºBBM - Rio do Sul
15/06/2025	Sd BM	719705-5	Lucas Marion Rovani		1º/2ª/15ºBBM - Taió
17/06/2025	Sd BM	967175-7	Gustavo dos Santos Lamarque		1º/1º/1ª/15ºBBM - Trombudo Central

## LICENÇA ESPECIAL

### GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 79/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00013597/2025]

1. Defiro o gozo de licença especial ao 1º Sgt BM Mtcl 924279-1 MAYCON FRANÇA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/07/2025, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme no Art. 7º da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8

BI Nº 24-15ºBBM, de 18 Jun 2025

de julho de 2024.

2. Providenciar a publicação em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, 12 de junho de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 15º BBM

## **SAÚDE**

### **ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 80/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00013753/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde, por 1 (um) dia, a contar de 12/06/2025, em favor da Sd BM Mtcl 692239-2 RAQUEL BAADE ARDIGÓ DA SILVA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, conforme atestado médico expedido pela Sra. Paula Regina da Costa (CRM/SC 29.812).
2. Fundamenta-se o ato no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 81/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00013750/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde, por 1 (um) dia, a contar de 13/06/2025, em favor da Sd BM Mtcl 971267-4 JULIANA SOARES CAMPOS FERNANDES, do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Luís Gustavo Amorim (CRM/SC 20.564).
2. Fundamenta-se o ato no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR  
Comandante do 1º/1ª/15º BBM

BI Nº 24-15ºBBM, de 18 Jun 2025

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **RECOMPENSA**

Referência: [SGPe CBMSC 00013869/2025]

1. Concedo ao Cap BM Mtcl 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, da 2ª/15ºBBM – Taió, 1 (um) dia de licença à título de recompensa, a contar de 18/06/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, 17 de junho de 2025.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 15º BBM

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 18 de junho de 2025.

**Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES**  
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **DY921RF1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WILLIAN LEAL NUNES** (CPF: 047.XXX.069-XX) em 18/06/2025 às 16:54:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY1NF82NTRfMjAyNV9EWTkyMVJGMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000654/2025** e o código **DY921RF1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.